



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETON.º 6410/2021

=DE 21 DE MAIO 2021=

*“DISPÕE SOBRE O
DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DO
LOTEAMENTO “SÃO LUCAS II”.....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o TVO emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos =SEOPS= e Departamento de Água e Esgoto =DAE=,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Em conformidade com o artigo 2.º Decreto Municipal n.º 5868, de 12 de março de 2019, que “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL SÃO LUCAS II”, ficam descaucionados os seguintes Lotes do referido Loteamento, em virtude da execução dos respectivos serviços:

a) Para execução de Galeria de Água Pluvial, Vias de Circulação, Demarcação de Quadras, Lotes e Logradouros, Rede de Abastecimento de Água Potável, Rede Coletora de Esgoto, Guias e Sarjetas de Concreto, Rede de Energia Elétrica com Braços de Luz, Pavimentação Asfáltica das vias de circulação, ficam descaucionados os Lotes 01, 23, 24, 25, 26, 27 e 48 da Quadra “07”.

ARTIGO 2º: Fica através do presente Decreto atestado a conclusão e o recebimento da ETE – Estação de Tratamento de Esgotos construída na Rua Ciniro Corrêa esquina com a Rua Pedro Briigliadori Sobrinho, ficando sob responsabilidade da Prefeitura a operação e manutenção do sistema.

ARTIGO 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 21 de maio de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE MAIO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

D E C R E T O N.º 6411/2021 =DE 21 DE MAIO DE 2021=

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA “FASE DE TRANSIÇÃO” AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PELA COVID-19, CONSTANTE DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6395/2021”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que governo do estado de São Paulo vai manter a atual **FASE DE TRANSIÇÃO** de flexibilização econômica até o dia 31 de maio, conforme anunciou o governador João Doria em coletiva de imprensa nesta quarta-feira (19), no Palácio dos Bandeirantes;

D E C R E T A:

- Art. 1º.** Fica prorrogada a **“FASE DE TRANSIÇÃO”** ao enfrentamento da pandemia pela Covid-19, constante do Decreto Municipal n.º 6395/2021, até o dia 31 de maio de 2021.
- Art. 2º.** Mantém-se a proibição, de 24 a 31 de maio de 2021, da circulação de pessoas no horário compreendido entre às 21h e às 05h para todos os dias da semana.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 24 de maio de 2021, com vigência até o dia 31 de maio de 2021.
- Art. 5º.** As medidas do Plano São Paulo, vigentes a partir do dia 31 de maio de 2021, serão objeto de Decreto a ser publicado no dia 01 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 21 de maio de 2021.


PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE MAIO DE 2021.


MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretaria da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

D E C R E T O N.º 6412/2021 =DE 21 DE MAIO DE 2021=

“PRORROGA E CONVALIDA OS DISPOSITIVOS CONSTANTES DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6391/2021, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE ‘DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRESENCIAL NO PAÇO MUNICIPAL E PRORROGA E CONVALIDA OS DISPOSITIVOS CONSTANTES DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6356/2021, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES’.....”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 6411/2021, que prorrogou a “FASE DE TRANSIÇÃO” ao enfrentamento da pandemia pela Covid-19, constante do Decreto Municipal n.º 6395/2021, até o dia 31 de maio de 2021;

D E C R E T A:

- Art. 1º.** Fica **prorrogado e convalidado até 31 de maio de 2021**, os dispositivos constantes do Decreto n.º 6391, de 30 de abril de 2021, com suas posteriores alterações, que “DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRESENCIAL NO PAÇO MUNICIPAL E PRORROGA E CONVALIDA OS DISPOSITIVOS CONSTANTES DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6356/2021, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES”.
- Art. 2º.** Fica prorrogado até 31 de maio de 2021, os dispositivos constantes do Decreto n.º 6356, de 01 de abril de 2021, com suas posteriores alterações.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 24 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 21 de maio de 2021.


PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE MAIO DE 2021.


MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretaria da Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

EDUCAÇÃO

Benedito Rafael de Souza

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP